



Institui o Dia Nacional da Cirurgia
Plástica Reparadora e Estética.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Cirurgia
Plástica Reparadora e Estética, a ser comemorado, anualmente,
no dia 5 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

